

**Escola de Governança em Gestão Pública - EGGP**  
**Programa de Qualificação Institucional da UFF**  
**- PQI 2023 -**

**Resultado - Recursos**

	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PRIORIDADE					ANÁLISE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	Resultado da Análise
	decreto 582406 (edital 5.1.a) 2 pontos	Seminário (edital 5.1.b) 2 pontos	LNC/LND (edital 5.1.c) 1 ponto	profissional (edital 5.1.d) 1 ponto	Pontuação		
Programa de Pós-Graduação - UFF							
Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional	0	0	1	0	1	As vagas PQI estão relacionadas aos recursos previstos para a capacitação em 2024 e 2025. Desta forma, considerando o parco recurso, não foi possível ampliar o quantitativo de vagas para atender mais programas. Vale destacar que em caso de novos aportes financeiros é possível ampliação das vagas para atender os programas que tiveram pontuação 1.	Indeferido
Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde	0	2	0	0	2	O Decreto 5824/2006 é usado como base para a concessão de Incentivo à Qualificação e, no caso do edital PQI, adotamos como parâmetro as áreas de formação que dialogam com <b>todos os ambientes organizacionais</b> . Desta forma, segundo o Decreto Ciências biológicas (biologia geral, botânica, farmacologia, farmácia, tecnologia de alimentos, biomedicina e microbiologia); Ciências exatas e da natureza (química); e Ciências da saúde (farmácia, nutrição, ciências biomédicas, medicina veterinária) não estão relacionadas a todos os ambientes.	Indeferido - Sugestão - Caso não haja aproveitamento da vaga de doutorado é possível converter em até 2 vagas para mestrado ou se for interesse do programa é possível transformar em até 2 vagas de mestrado.
Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil	0	0	1	1	2	Infelizmente neste momento não é possível ampliar o número de vagas. Além disso, estamos trabalhando para identificar os PPGs mais procurados pelos servidores para que possamos distribuir as vagas de forma mais adequada.	Indeferido